

Decreto N° 3202 - de 30 de Abril de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1949, 24 de Abril de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0012-2.576.001 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	112.010,87
2.03.01.12.361.0002.2.0012-2.576.001 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	240.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	352.010,87
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	352.010,87
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	352.010,87
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	352.010,87

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 30 de Abril de 2024

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59